

Apresentação

A Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia provocada pelo coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de impacto internacional. Embora a doença afete diversas classes sociais em todo o mundo, é possível apontar que alguns grupos sociais são atingidos de forma diferenciada, sendo vulnerabilizado com maior intensidade o “Sul da Quarentena”, expressão utilizada por Boaventura de Sousa Santos¹ como metáfora em referência a grupos que suportam os efeitos da doença de forma ainda mais cruel em função da discriminação racial, discriminação sexual, condição de trabalho ou território que ocupam.

Como não poderia deixar de ser, a crise sanitária impacta diretamente o âmbito jurídico-legal brasileiro. Observamos uma intensa profusão de ações e decisões judiciais, notas públicas, recomendações e edição emergencial de legislações municipais, estaduais e federais, bem como diversas normas expedidas pelos organismos internacionais. É importante ressaltar que muitas dessas iniciativas decorreram de provocações de coletivos, comunidades, movimentos sociais e de entidades da sociedade civil, entre elas o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), e revelam experiências de solidariedade face à urgência de luta pela vida.

Nesse contexto, reconhecendo a urgência provocada pela crise sanitária, visando a mitigar seus impactos perversos sobre as populações mais vulneráveis, foi idealizado um número especial da *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*, compondo o dossiê temático “O Direito Urbanístico e a COVID-19: urgência pela Vida”, dedicado à produção e difusão de um repertório jurídico baseado nos princípios norteadores do direito à cidade.

Os autores que participam deste número são pesquisadores do campo jurídico e do urbanismo, vinculados a universidades, gestão pública e organizações de todas as regiões do Brasil. Os artigos operam um forte diálogo com o material catalogado no seio do projeto intitulado “Banco de Iniciativas: Direito Urbanístico e COVID-19”, organizado em 2020, de forma colaborativa, por associados e associadas do IBDU.

O presente dossiê é composto por duas seções. Na parte geral, destacam-se oito artigos inéditos que têm como ponto de convergência a centralidade do direito à cidade, como condição para realização do direito à saúde e à vida no contexto pandêmico. São problematizados temas que compõem o amplo espectro do Direito Urbanístico e que ganham ainda mais emergência e urgência em decorrência da emergência pública gerada pela COVID-19. Em função do caráter de crise global,

¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020.

os textos apresentados propõem uma abordagem interescalar e interdisciplinar, transitando entre espaços epistêmicos diferenciados, de modo a abordar a diversidade que brota das inúmeras situações jurídicas nas cidades do Brasil, mas sem prescindir de atenção especial à escala internacional, com foco nas orientações e normativas exaradas pelos organismos internacionais.

O dossiê reúne temas e experiências diversas de produção do direito, como o direito ao acesso à infraestrutura urbana – acesso à água, tratamento de esgoto, luz, equipamentos de saúde; saneamento ambiental; instrumento de direito urbanístico; e despejos forçados. Esse denso repertório analítico é transversalizado por recortes específicos, com atenção a sujeitos coletivos diversos, como população em situação de rua; população negra, mulheres, pessoas LGBTQIA; indígenas, quilombolas e caiçaras.

A segunda parte dedica-se à compilação de peças jurídicas paradigmáticas, incluindo decisões judiciais, recomendações de atores do sistema de justiça, notas públicas e representações da sociedade civil. As peças colacionadas são inspiradoras para a difusão de boas práticas que potencializem os sentidos e alcance da juridicidade diante da crise, ao mesmo tempo em que oferecem subsídios empíricos para os operadores do Direito e para a promoção da Justiça, mediante a construção de agendas que aliem as dimensões teórica e prática na defesa do direito à vida.

Desejamos a todos e todas uma excelente leitura, esperando que este número especial da *RBDU* possa contribuir para o fortalecimento de iniciativas no campo jurídico que tencionem o cumprimento das obrigações de direitos humanos fundamentais a serem adotadas pelos Estados para proteger os grupos ainda mais vulnerabilizados no contexto pandêmico.

Adriana Nogueira Vieira Lima

Conselheira de Ensino e Pesquisa do IBDU. Docente do Curso de Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Pós-doutora em Direito pela UnB. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA. *E-mail*: adriananvlima@gmail.com.

Lígia Maria Silva Melo de Casimiro

Coordenadora da *Revista Brasileira de Direito Urbanístico – RBDU*. Coordenadora da Região Nordeste do IBDU. Docente do Departamento de Direito Público da Universidade Federal do Ceará. Doutora em Direito Econômico e Desenvolvimento pela PUC/PR. *E-mail*: meloligia@gmail.com.